
Preçário

BANCO INVEST, SA

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
[FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-Jul-18

O Preçário completo do Banco Invest, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Invest, e em www.bancoinvest.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO**Clientes Particulares**

- 17 CONTAS DE DEPÓSITO
17.1. Depósitos à ordem
17.2. Depósitos a prazo
- 18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
18.3 Crédito Automóvel
18.5. Descobertos bancários
18.7. Outros Créditos a Particulares

Outros clientes

- 19 CONTAS DE DEPÓSITO
19.1. Depósitos à ordem
19.2. Depósitos a prazo
- 20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
20.1. Linhas de crédito e contas correntes
20.2. Descobertos bancários
20.4. Outros créditos
-

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Invest à Ordem			
Conta Invest Plus DO	0,00%	IRS - 28%	-
Conta Base	0,00%	IRS - 28%	-
Conta Serv. Mín. Bancários	0,00%	IRS - 28%	-
Conta Invest DO USD	0,00%	IRS - 28%	-
Invest Money Box	0,60%	IRS - 28%	Para qualquer montante. Conta à ordem creditada por transferência de outros bancos (débitos directos). Sem qualquer penalização pela utilização.

- Notas Gerais**
- Arredondamento da taxa de juro: Não existe
 - Cálculo de juros: juros calculados diariamente e pagos no final de cada mês. Base de cálculo de juros de ACT/360.
 - Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Para particulares com mínimo de 2 000 euros			
Depósitos a Prazo			
Dep. Prazo 1 mês (31 dias)			
A partir de 2 000	0,10%	IRS - 28%	
A partir de 50 000	0,20%	IRS - 28%	
Dep. Prazo 3 meses (92 dias)			
A partir de 2 000	0,40%	IRS - 28%	
A partir de 50 000	0,50%	IRS - 28%	
Dep. Prazo 6 meses (183 dias)			
A partir de 2 000	0,60%	IRS - 28%	
A partir de 50 000	0,70%	IRS - 28%	
Dep. Prazo 12 meses (365 dias)			
A partir de 2 000	0,80%	IRS - 28%	
A partir de 50 000	0,90%	IRS - 28%	
			Montante máximo de 500 000 euros
			Nos primeiros trinta dias a penalização dos juros é total. A partir dessa data, a penalização é de 50% dos juros.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Para particulares com mínimo de 2 000 euros			
Invest Choice Novos Montantes			<p>Prazos de 92, 183, 365 dias</p> <p>Mobilizações antecipadas parciais ou totais, com penalização de 50% dos juros.</p>
Invest Choice Novos Montantes (92 dias)			<p>Exclusivo para novos montantes no Banco Invest a partir de 27/06/2018, de novos Clientes ou Clientes actuais, particulares, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 27/06/2018. Os incrementos patrimoniais apenas são considerados elegíveis quando provenientes de conta titulada pelo(s) próprio(s) Cliente(s).</p>
Invest Choice Novos Montantes (183 dias)	1,40%	IRS - 28%	<p>Cada Cliente apenas poderá constituir um ou mais "Invest Choice Novos Montantes" até ao valor máximo agregado de Eur 75 000. Concorrem para este valor os depósitos em vigor e os já liquidados (Invest Novos Montantes / Choice), desde a data de abertura da conta junto do Banco Invest. Para determinação daquele limite concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta. A constituição prévia do depósito a prazo "Invest Exclusivo" inibe a constituição do depósito a prazo "Invest Choice Novos Montantes".</p>
Invest Choice Novos Montantes (365 dias)			<p>Montante máximo de 75 000 euros</p>
Invest Mais			<p>Prazos de 180 e 365 dias</p> <p>Mobilizações antecipadas parciais ou totais, com penalização de 50% dos juros.</p>
Invest Mais (180 dias)	0,80%	IRS - 28%	<p>Exclusivo para clientes particulares, que detenham mais de 30% em Activos do total do seu património na respectiva conta junto do Banco Invest.</p>
Invest Mais (365 dias)	1,00%	IRS - 28%	<p>Para Activos será considerado o somatório do valor em Depósitos Indexados, Produtos Estruturados, Plano Poupança Reforma, Fundos de Investimento, Gestão de Patrimónios, Títulos, Conta Derivados e Ouro. Cada Cliente apenas poderá constituir um ou mais "Invest Mais" / "Invest + 180 dias" até ao valor máximo agregado de Eur 200 000. Concorrem para este valor os depósitos em vigor e os já liquidados. Para determinação daquele limite concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular e/ou representante legal sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta.</p>
			<p>Montante máximo de 200 000 euros</p>

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Para particulares com mínimo de 2 000 euros			
Super Dep. Invest Crescente			
Super Depósito Invest Crescente	0,90%	IRS - 28%	Mobilizações na data de pagamento sem penalização. Nos primeiros 30 dias a penalização é total. A partir dessa data, a penalização é de 50% dos juros
1º trimestre (92 dias)	0,30%	IRS - 28%	
2º trimestre (91 dias)	0,70%	IRS - 28%	Prazo de 1 ano (365 dias) com juros trimestrais
3º trimestre (91 dias)	1,10%	IRS - 28%	Juros pagos no final de cada trimestre
4º trimestre (91 dias)	1,50%	IRS - 28%	Montante máximo de 500 000 euros
Invest Depósito 2 Anos			
Invest Depósito 2 Anos (730 dias)	1,10%	IRS - 28%	Prazo de 730 dias Os juros são creditados no final do prazo de depósito. Nos primeiros trinta dias a penalização dos juros é total. A partir dessa data, a penalização é de 50% dos juros. Montante máximo de 500 000 euros
Invest Depósito 5 Anos			
Invest Depósito 5 Anos	1,20%	IRS - 28% (1)	Prazo de 5 anos e 1 dia Os juros são creditados no final do prazo de depósito. Nos primeiros trinta dias a penalização dos juros é total. A partir dessa data, a penalização é de 50% dos juros. Montante máximo de 500 000 euros
Invest Depósito USD			
Invest Depósito USD (92 dias)	1,00%		Prazos de 92, 183 e 365 dias Mobilizações antecipadas parciais ou totais, com penalização de 100% dos juros.
Invest Depósito USD (183 dias)	1,25%	IRS - 28%	Exclusivo para clientes com conta USD aberta
Invest Depósito USD (365 dias)	1,50%		Montante mínimo de 2 000 USD e montante máximo de 500 000 USD

Notas (1) Poderá ser excluído à tributação um quinto do rendimento, desde que o capital investido fique imobilizado por um período mínimo de cinco anos e o vencimento da remuneração ocorra no final do período contratualizado. O Banco Invest não poderá ser responsabilizado por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alterações do Regime Fiscal aplicável.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Para particulares com mínimo de 2 000 euros			
Invest Exclusivo			
Invest Exclusivo (90 dias)	0,90%	IRS - 28%	<p>Exclusivo para novos montantes no Banco Invest a partir de 27 de Junho de 2018, de novos Clientes ou Clientes actuais, particulares, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 27 de Junho de 2018. Os incrementos patrimoniais apenas são considerados elegíveis quando provenientes de conta titulada pelo(s) próprio(s) Cliente(s).</p> <p>Para determinação do limite máximo deste Depósito a Prazo concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta.</p> <p>Cada Cliente apenas poderá constituir um único "Invest Exclusivo".</p> <p>A constituição prévia do depósito a prazo "Invest Choice Novos Montantes" inibe a constituição do depósito a prazo "Invest Exclusivo".</p> <p>Montante máximo de 375 000 euros</p>
Invest Exclusivo (180 dias)	0,90%	IRS - 28%	
Invest Exclusivo Mais			
Invest Exclusivo Mais (90 dias)	1,125%	IRS - 28%	<p>Exclusivo para clientes particulares, que detenham mais de 50% em Activos do total do seu património na respectiva conta junto do Banco Invest.</p> <p>Para Activos será considerado o somatório do valor em Depósitos Estruturados, Produtos Estruturados, Plano Poupança Reforma, Fundos de Investimento, Gestão de Patrimónios, Títulos, Conta Derivados e Ouro.</p> <p>Exclusivo para novos montantes no Banco Invest, a partir de 27 de Junho de 2018, de novos Clientes ou Clientes actuais, particulares, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 27 de Junho de 2018 de novos Clientes ou Clientes actuais. Os incrementos patrimoniais apenas são considerados elegíveis quando provenientes de conta titulada pelo(s) próprio(s) Cliente(s).</p> <p>Cada Cliente apenas poderá constituir um ou mais "Invest Exclusivo Mais" até ao valor máximo agregado de Eur 500 000. Concorrem para este valor os depósitos em vigor e os já liquidados, desde a data de abertura da conta junto do Banco Invest.</p> <p>Para determinação daquele limite concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta</p> <p>Montante máximo de 500 000 euros</p>

Notas Gerais - Arredondamento da taxa de juro: Não existe Arredondamento na taxa de juro

- Cálculo de juros: juros calculados sobre o número efectivo de dias de calendário no período de cálculo, tendo como base 360 dias (ACT/360).

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.3. Crédito Automóvel

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Crédito Automóvel (novos)	Euribor 3 meses + Spread [4,00% a 8,25%]	9,3%	12 a 120 meses (Nota 1)
Crédito Automóvel (usados)	Euribor 3 meses + Spread [4,00% a 10,60%]	11,5%	12 a 120 meses (Nota 2)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Automóvel (novos)	[4,00% a 8,25%]	9,3%	12 a 120 meses (Nota 3)
Crédito Automóvel (usados)	[4,00% a 10,60%]	11,5%	12 a 120 meses (Nota 4)

- Notas Gerais**
- As taxas apresentadas são representativas e os prazos máximos variam em função da idade da viatura.
 - Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definidos no Decreto-Lei nº 171/2007, de 8 de Maio e TAEG de acordo com alínea d) da Parte I do Anexo I do DL 133/2009.
 - Cálculo de juros: Juros calculados com base na convenção Actual/360, de acordo com alínea c) da Parte I do DL 133/2009.
 - Regime fiscal aplicável às operações de crédito que estão ao abrigo do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho: No produto de Crédito acresce Imposto Selo (i) sobre o montante total (às taxas de 0,120% para crédito < 12 meses, por cada mês ou fracção; 1,50% para crédito >= 12 meses; 1,50% para crédito >= 60 meses) e (ii) sobre os respectivos juros à taxa de 4%.
 - As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal.
- Nota (1)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,200% (indexada à Euribor a 3 Meses e spread de 7,622%, sendo a taxa fixa nos primeiros 24 meses do contrato), para um crédito de 15.000€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura e comissão de processamento por prestação.
- Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,300% (indexada à Euribor a 3 Meses e spread de 8,622%, sendo a taxa fixa nos primeiros 24 meses do contrato), para um crédito de 10.000€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura e comissão de processamento por prestação.
- Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,200%, para um crédito de 15.000€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura e comissão de processamento por prestação.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,300%, para um crédito de 10.000€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura e comissão de processamento por prestação.

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto Bancário associado a Depósitos Bancários			
Ultrapassagem de crédito			
Acima Limite Absoluto	Taxa Única 15%	n.a.	

Notas Gerais

- As taxas apresentadas são representativas.
- Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definidos no Decreto-Lei nº 171/2007, de 8 de Maio.
- Cálculo de juros: os juros são calculados dia a dia sobre o saldo a descoberto da conta DO, e são debitados mensal e postecipadamente.
- Regime fiscal aplicável: Sobre o crédito utilizado incide o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da TGIS, à taxa de 0,105% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente divididos por 30.
- Sobre os juros periódicos incide também Imposto de Selo a que respeita a verba 17.3.1 da referida TGIS, à taxa de 4,0%.

Comissões por descoberto bancário: [Secção 2.5. Descobertos bancários - Folheto de Comissões e Despesas](#)

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Contrato Antecipação Crédito - Conta Margem			Penhor da carteira de títulos Prazo Mensal sucessivamente renovável
- Mínimo 10 000 euros - Máximo 80% do valor da carteira elegível	Euribor 1 mês + Spread Único de 4,5%	4,194%	(Nota 1) (Nota 2)

Notas Gerais

- As taxas apresentadas são representativas.
- Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definidos no Decreto-Lei nº 171/2007, de 8 de Maio.
- Cálculo de juros: os juros são calculados dia a dia sobre o saldo da conta, e são debitados mensal e postecipadamente.
- Regime fiscal aplicável: Sobre o crédito utilizado incide o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da TGIS, à taxa de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente divididos por 30.
- Sobre os juros periódicos incide também Imposto de Selo a que respeita a verba 17.3.1 da referida TGIS, à taxa de 4,0%.
- As taxas de juro são formadas pela taxa de referência, constituída pela média aritmética simples das observações da Euribor a 1 mês, a apurar do primeiro ao último dia do mês anterior à celebração do contrato, e dos meses subsequentes, a apurar pelo ticker EURIBOR1MD da página da Reuters, a adicionar do spread a estipular contratualmente.

Nota (1) Excluído do âmbito do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho

Nota (2) TAE calculada com base na TAN apresentada de 4,130%, tendo como indexante a Euribor a 1 mês de -0,3703% com um spread de 4,50%, para uma utilização de crédito indicativo de 10 000 € a 3 meses.

Comissões por Conta Margem: [Secção 2.6. Outros Créditos a Particulares - Folheto de Comissões e Despesas](#)

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**19.1. Depósitos à ordem**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Invest à Ordem			
Conta Invest Plus DO	0,00%	IRC - 25%	-
Conta Invest DO USD	0,00%	IRC - 25%	-

- Notas Gerais**
- Arredondamento da taxa de juro: Não existe
 - Cálculo de juros: juros calculados diariamente e pagos no final de cada mês. Base de cálculo de juros de ACT/360.
 - Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Para empresas com mínimo de 5 000 euros			
Depósitos a Prazo			
Dep. Prazo 1 mês (30 dias)	0,05%	IRC - 25%	Em caso de mobilização antecipada o depósito vencerá juros a metade da taxa contratada.
Dep. Prazo 3 meses (90 dias)	0,10%	IRC - 25%	
Dep. Prazo 6 meses (180 dias)	0,15%	IRC - 25%	Montante máximo de 500 000 euros
Dep. Prazo 12 meses (365 dias)	0,25%	IRC - 25%	

- Notas Gerais**
- Arredondamento da taxa de juro: Não existe Arredondamento na taxa de juro
 - Cálculo de juros: juros calculados sobre o número efectivo de dias de calendário no período de cálculo, tendo como base 360 dias (ACT/360).

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**20.1. Linhas de crédito e contas correntes**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Contas-Correntes	Euribor a 6 meses + spread de 3% a 8%	8,586%	de 3 a 12 meses eventualmente renovável (Nota 1) Mínimo: 25 000€ Máximo: a definir caso a caso

Notas Gerais

- As taxas apresentadas são representativas.
- A TAN até final do semestre civil em que é formalizado o contrato será fixa. Nos semestres civis subsequentes a TAN será formada pela média aritmética simples das observações diárias da Euribor, para operações a 6 meses - a divulgar sob o ticker EURIBOR6MD na página da Reuters - a apurar do primeiro ao último dia útil dos meses de Junho e Dezembro, adicionada do spread contratado.
- Em alternativa à Euribor para operações a 6 meses, poderá ser adoptada como taxa de referência a Euribor a 1 ou a 3 meses com indexação mensal ou trimestral, respectivamente, tendo como base as observações dos tickers EURIBOR1MD ou EURIBOR3MD. Nestas situações a TAN até final, respectivamente, do primeiro mês ou trimestre civil em que o contrato é formalizado será fixa. Por outro lado e respectivamente, no mês ou trimestre civil subsequentes, a TAN será formada pela média aritmética simples das taxas de referência do período de indexação, a apurar do primeiro ao último dia útil do mês anterior, ou, dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano, adicionada do spread contratado.
- Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definidos no Decreto-Lei nº 171/2007, de 8 de Maio
- Cálculo dos juros - os juros são calculados dia a dia sobre o saldo utilizado em C/C, e são debitados mensal e postecipadamente.
- Regime fiscal aplicável: Sobre o crédito utilizado incide o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da TGIS à taxa de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.
- Sobre os juros periódicos incide também Imposto de Selo a que respeita a verba 17.3.1 da referida TGIS, à taxa de 4%.

Nota (1)

TAE calculada com base na TAN apresentada de 7,731%, tendo como indexante a Euribor a 6 meses e um spread de 8%, para um crédito indicativo de 100 000€ a 1 ano (12 meses), incluindo: i) Comissão de processo, ii) Comissão de formalização e iii) Comissão de processamento de prestações.

A TAE é calculada incluindo os encargos conforme DL 220/94.

Para o mesmo exemplo, mas com garantias hipotecárias e inclusão de: i) Seguro obrigatório, ii) Encargos notariais e registo e iii) Comissão de avaliação, com uma TAN de 7,731% a TAE seria de 9,231%.

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto Bancário associado a Depósitos Bancários			
Ultrapassagem de crédito			
Acima Limite Absoluto	Taxa Única 15%	n.a.	

Notas Gerais

- As taxas apresentadas são representativas.
- Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definidos no Decreto-Lei 171/2007, de 8 de Maio.
- Cálculo de juros: os juros são calculados dia a dia sobre o saldo a descoberto da conta DO, e são debitados mensal e postecipadamente.
- Regime fiscal aplicável: Sobre o crédito utilizado incide o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da TGIS, à taxa de 0,105% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente divididos por 30.
- Sobre os juros periódicos incide também Imposto de Selo a que respeita a verba 17.3.1 da referida TGIS, à taxa de 4,0%.

Comissões por descoberto bancário:

[Secção 10.2. Descobertos bancários - Folheto de Comissões e Despesas](#)

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Crédito hipotecário e outros mutúos	Euribor 6 meses + spread de 3% a 8%	8,462%	Prazo de reembolso de 3 a 15 anos (Nota 1) Mínimo: 50 000€ Máximo: a definir caso a caso
Locação Financeira Imobiliária	Euribor 6 meses + spread de 3% a 8%	n.a.	Prazo de reembolso de 5 a 15 anos Mínimo: 50 000€ Máximo: a definir caso a caso
Contrato Antecipação Crédito - Conta Margem - Mínimo 10 000 euros - Máximo 80% do valor da carteira elegível	Euribor 1 mês + Spread Único de 4,5%	4,194%	Penhor da carteira de títulos Prazo Mensal sucessivamente renovável (Nota 2) (Nota 3)
Crédito Automóvel (novos)	Euribor 3 meses + Spread [4,00% a 15,00%]	9,3%	12 a 120 meses (Nota 4)
Crédito Automóvel (usados)	Euribor 3 meses + Spread [4,00% a 15,00%]	11,5%	12 a 120 meses (Nota 5)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Automóvel (novos)	[4,00% a 15,00%]	9,3%	12 a 120 meses (Nota 6)
Crédito Automóvel (usados)	[4,00% a 15,00%]	11,5%	12 a 120 meses (Nota 7)

Notas Gerais

As taxas apresentadas são representativas.

A TAN até final do semestre civil em que é formalizado o contrato será fixa. Nos semestres civis subsequentes a TAN será formada pela média aritmética simples das observações diárias da Euribor, para operações a 6 meses - a divulgar sob o ticker EURIBOR6MD na página da Reuters - a apurar do primeiro ao último dia útil dos meses de Junho e Dezembro, adicionada do spread contratado.

Em alternativa à Euribor para operações a seis meses, poderá ser adoptada como taxa de referência a Euribor a 1 ou a 3 meses com indexação mensal ou trimestral, respectivamente, tendo como base as observações dos tickers EURIBOR1MD ou EURIBOR3MD. Nestas situações a TAN até final, respectivamente, do primeiro mês ou trimestre civil em que o contrato é formalizado será fixa. Por outro lado e respectivamente, no mês ou trimestre civil subsequentes, a TAN será formada pela média aritmética simples das taxas de referência do período de indexação, a apurar do primeiro ao último dia útil de mês anterior, ou, dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano, adicionada do spread contratado.

Crédito hipotecário e outros mutúos

Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definido no Decreto-Lei 171/2007, de 8 de Maio.

- os juros incluídos nas prestações são calculados com periodicidade mensal e postecipada, tendo como base de cálculo o capital em dívida no início de cada período de contagem.

Regime fiscal aplicável: Sobre o crédito utilizado incide o Imposto de Selo a que se referem as verbas 17.1 da TGIS que, no caso de contrato a prazo igual ou superior a cinco anos, é de 0,6%.

Sobre os juros periódicos incide também Imposto de Selo a que respeita a verba 17.3.1 da referida TGIS à taxa de 4%.

Locação Financeira Imobiliária

Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definido no Decreto-Lei 171/2007, de 8 de Maio.

- os juros incluídos nas rendas são calculados com periodicidade mensal e postecipada, tendo como base o capital em dívida no início de período de cada contagem.

- este tipo de operação não está sujeito a Imposto de Selo.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**Contrato de Antecipação de Crédito - Conta Margem**

- Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definidos no Decreto-Lei 171/2007, de 8 de Maio.
- Cálculo de juros: os juros são calculados dia a dia sobre o saldo da conta, e são debitados mensal e postecipadamente.
- Regime fiscal aplicável: Sobre o crédito utilizado incide o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da TGIS, à taxa de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente divididos por 30
- Sobre os juros periódicos incide também Imposto de Selo a que respeita a verba 17.3.1 da referida TGIS, à taxa de 4,0%.
- As taxas de juro são formadas pela taxa de referência, constituída pela média aritmética simples das observações da Euribor a 1 mês, a apurar do primeiro ao último dia do mês anterior à celebração do contrato, e dos meses subsequentes, a apurar pelo ticker EURIBOR1MD da página da Reuters, a adicionar do spread a estipular contratualmente.

Crédito e Locação Financeira Mobiliária

- As taxas apresentadas são representativas e os prazos máximos variam em função da idade da viatura.
- Arredondamento da taxa de juro: à milésima nos termos definidos no Decreto-Lei nº 171/2007, de 8 de Maio e TAEG de acordo com alínea d) da Parte I do Anexo I do DL 133/2009.
- Cálculo de juros: Juros calculados com base na convenção Actual/360, de acordo com alínea c) da Parte I do DL 133/2009.
- Regime fiscal aplicável às operações de crédito que não estão ao abrigo do Decreto-Lei nº 133/2009: No produto de Crédito acresce Imposto Selo (i) sobre o montante total (às taxas de 0,04% para crédito < 12 meses, por cada mês ou fracção; 0,50% para crédito >= 12 meses; 0,60% para crédito >= 60 meses) e (ii) sobre os respectivos juros à taxa de 4%.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal.

- Nota (1)** TAE calculada com base na TAN apresentada de 7,731%, tendo como indexante a Euribor a 6 meses com um spread de 8%, para um crédito indicativo de 100 000 € a 15 anos (180 meses), incluindo: i) Comissão de processo; ii) Comissão de formalização; iii) Comissão de processamento das prestações; iv) Seguro obrigatório; v) Encargos notariais e de registo; vi) Comissão de avaliação.
- Nota (2)** A TAE é calculada incluindo os encargos nomeadamente o seguro de multi-riscos obrigatório conforme DL 220/94. Excluído do âmbito do Decreto-Lei 133/2009, de 2 de Junho.
- Nota (3)** TAE calculada com base na TAN apresentada de 4,130%, tendo como indexante a Euribor a 1 mês de -0,3703% com um spread de 4,50%, para uma utilização de crédito indicativo de 10 000 € a 3 meses.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,200% (indexada à Euribor a 3 Meses e spread de 7,622%, sendo a taxa fixa nos primeiros 24 meses do contrato), para um crédito de 15.000€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura e comissão de processamento por prestação.
- Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,300% (indexada à Euribor a 3 Meses e spread de 8,622%, sendo a taxa fixa nos primeiros 24 meses do contrato), para um crédito de 10.000€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura e comissão de processamento por prestação.
- Nota (6)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,200%, para um crédito de 15.000€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura e comissão de processamento por prestação.
- Nota (7)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,300%, para um crédito de 10.000€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura e comissão de processamento por prestação.

Comissões por Conta Margem: consultar

[Secção 10.3. Outros Créditos - Folheto de Comissões e Despesas](#)